



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02013 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
199DE71F25DD76FB4FFFE45E9674F5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 001/2023
- ATO COMPLEMENTAR 001.2024 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2024 CONVOCA OS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA GERAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), PARA GESTÃO NO BIÊNIO 2024/2026
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 403.2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, PARA EXERCÍCIO DOS MANDATOS NO QUADRIÊNIO 2023/2026, REVOGANDO E SUBSTITUINDO OS DECRETOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 411.2024 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MÉDIO PORTE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”
- DECRETO Nº 412.2024 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA (A) ESCOLAR PEQUENO PORTE DE CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”
- DECRETO Nº 413.2024 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR (A) DE ESCOLAR PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”
- DECRETO Nº 414.2024 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE -DIRETOR (A) DE ESCOLA MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”
- DECRETO Nº 415.2024 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE -DIRETOR (A) DE ESCOLAR DE MÉDIO PORTE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”
- DECRETO Nº 416.2024 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE -DIRETOR (A) DE ESCOLAR DE MÉDIO PORTE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”
- DECRETO Nº 417.2024 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR MÉDIO PORTE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”
- DECRETO Nº 418.2024 - “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE -DIRETOR (A) DE ESCOLA MÉDIO PORTE DE CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, presente de um lado o Município de CAFARNAUM, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Ademir Lima da Silva, portador do CPF de nº 295.102.285-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.629.557/0002-16, com endereço a Avenida Primeiro de Janeiro, nº 12 B Centro, Irecê – Bahia, CEP: 44.900-000, neste ato representada pelo SR. Paulo Roberto de Souza Bento, inscrito no CPF sob nº 608.181.745-87, simplesmente denominada de FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 011/2023, Processo Administrativo nº 194/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS, COM SERVIÇOS DE TROCA, CONSERTO, REFORMA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.	BATERIA, AUTOMOTIVA, SELADA, 12 VOLTS, 100 AH, NAO RECONDICIONADA E NAO REMANUFATURADA, NAO RECONDICIONADA, FABRICADA CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E RESOLUCOES CONAMA. DEVERA CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO, NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE OU MARCA DO PRODUTO, A TENSÃO E A CAPACIDADE, ADVERTENCIA SOBRE RISCOS A SAUDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE E A NECESSIDADE DE, APOS O USO, SER DEVOLVIDO AO REVENDEDOR OU ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	20	EXCEL	R\$ 944,00	R\$ 18.880,00
2.	BATERIA, AUTOMOTIVA, SELADA, 12 VOLTS, 150 AH, NAO RECONDICIONADA E NAO REMANUFATURADA, NAO RECONDICIONADA, FABRICADA CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E RESOLUCOES CONAMA. DEVERA CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO, NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE OU MARCA DO PRODUTO, A TENSÃO E A CAPACIDADE, ADVERTENCIA SOBRE RISCOS A SAUDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE E A NECESSIDADE DE, APOS O USO, SER DEVOLVIDO AO REVENDEDOR OU ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA. GARANTIA	UND	30	EXCEL	R\$ 1.145,00	R\$ 34.350,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	MINIMA DE 12 MESES					
3.	BATERIA, AUTOMOTIVA, SELADA, 12 VOLTS, 60 AH, NAO RECONDICIONADA E NAO REMANUFATURADA, NAO RECONDICIONADA, FABRICADA CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E RESOLUCOES CONAMA. DEVERA CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO, NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE OU MARCA DO PRODUTO, A TENSÃO E A CAPACIDADE, ADVERTENCIA SOBRE RISCOS A SAUDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE E A NECESSIDADE DE, APOS O USO, SER DEVOLVIDO AO REVENDEDOR OU ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	14	EXCEL	R\$ 405,00	R\$ 5.670,00
4.	BATERIA, AUTOMOTIVA, SELADA, 12 VOLTS, 70 AH, NAO RECONDICIONADA E NAO REMANUFATURADA, NAO RECONDICIONADA, FABRICADA CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E RESOLUCOES CONAMA. DEVERA CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO, NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE OU MARCA DO PRODUTO, A TENSÃO E A CAPACIDADE, ADVERTENCIA SOBRE RISCOS A SAUDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE E A NECESSIDADE DE, APOS O USO, SER DEVOLVIDO AO REVENDEDOR OU ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	15	EXCEL	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
5.	BATERIA, AUTOMOTIVA, SELADA, 12 VOLTS, 95 AH, NAO RECONDICIONADA E NAO REMANUFATURADA, NAO RECONDICIONADA, FABRICADA CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E RESOLUCOES CONAMA. DEVERA CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO, NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE OU MARCA DO PRODUTO, A TENSÃO E A CAPACIDADE, ADVERTENCIA SOBRE RISCOS A SAUDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE E A NECESSIDADE DE, APOS O USO, SER DEVOLVIDO AO REVENDEDOR OU ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA. GARANTIA	UND	6	EXCEL	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	MINIMA DE 12 MESES					
Valor Total						R\$ 73.000,00

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMARA DE AR REF. 1000/R - 20	UND	60	MAGGION	R\$ 251,00	R\$ 15.060,00
2	CAMARA DE AR REF. 105/65/R - 16	UND	14	FLEXEN	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
3	CAMARA DE AR REF. 12.4/24BH	UND	10	MAGNUM	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
4	CAMARA DE AR REF. 1400/R - 24	UND	30	FLEXEN	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
5	CAMARA DE AR REF. 17.5/ R - 25	UND	16	MAGGION	R\$ 541,00	R\$ 8.656,00
6	CAMARA DE AR REF. 19.5/R - 24	UND	16	MAGNUM	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
7	CONCERTO MANCHÃO DE PNEUS 175/75R14 E 205/65R15 COMMANCHAO	UND	30	PNEUSCAR	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
8	CONCERTO DE PNEUS 1000/20 COM MANCHÃO	UND	20	PNEUSCAR	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
9	CONCERTO DE PNEUS 17,5-25 COM MANCHÃO	UND	10	PNEUSCAR	R\$ 496,00	R\$ 4.960,00
10	CONCERTO DE PNEUS 215-75 R 17,5 COM MANCHÃO	UND	30	PNEUSCAR	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
11	CONCERTO DE PNEUS 275/80 - 22,5 COM MANCHÃO	UND	26	PNEUSCAR	R\$ 292,00	R\$ 7.592,00
12	CONCERTO DE PNEUS 750 R16 COM MANCHÃO	UND	20	PNEUSCAR	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
13	CONCERTO DE PNEUS 14,000X24 COM MANCHÃO	UND	20	PNEUSCAR	R\$ 447,00	R\$ 8.940,00
14	PNEU - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMESÕES 17.5-25 COM 12 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	12	MALHOTRA	R\$ 7.450,00	R\$ 89.400,00
15	PNEU - CONSTRUÇÃO CONVERCIONAL, NORMAL, DIMENSÕES 10.5/R16 COM 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO. L2	UND	8	MALHOTRA	R\$ 2.315,00	R\$ 18.520,00
16	PNEU - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 19.5/24, COM 12 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	10	MALHOTRA	R\$ 5.700,00	R\$ 57.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

17	PNEU - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 16.9-24/COM 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	10	MALHOTRA	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
18	PNEU - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 285.70 - 19.5, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	12	ADVANCE	R\$ 2.873,00	R\$ 34.476,00
19	PNEU - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO. 700/R-16, DIMENSÕES CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	8	ANTEO	R\$ 1.225,00	R\$ 9.800,00
20	PNEU - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO. 750/R-16, DIMENSÕES CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	20	ANTEO	R\$ 1.198,00	R\$ 23.960,00
21	PNEU - PARA AUTOMÓVEL LEVE - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 175/70/R13, ARO 13, CAPACIDADE DE CARGA COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	20	GENERAL	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
22	PNEU - CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, NORMAL, DIMENSÕES 1.000/20 L 16 LONAS CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	30	WESTLEKE	R\$ 2.460,00	R\$ 73.800,00
23	PNEU - PARA AUTOMÓVEL LEVE - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 225/60/R18, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO	UND	18	AUSTONE	R\$ 1.022,00	R\$ 18.396,00
24	PNEU - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÃO S 12.5/80R18, COM 12 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	14	MALHOTRA	R\$ 2.970,00	R\$ 41.580,00
25	PNEU - PARA MOTOCICLETA - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 2.75/R18, CAPACIDADE DE CARGA, CERTIFICADO INMETRO	UND	10	MAGGION	R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
26	PNEU - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 13.00/24, COM 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	8	MALHOTRA	R\$ 5.900,00	R\$ 47.200,00
27	PNEU - PARA AUTOMÓVEL LEVE - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 235/70/R16, ARO 16, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO	UND	18	ONYX	R\$ 1.071,00	R\$ 19.278,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

28	PNEU - PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 245/70/R16, ARO 16, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO	UND	25	COMPASSAL	R\$ 954,00	R\$ 23.850,00
29	PNEU - PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 215/705/R17.5, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO	UND	25	COMPASSAL	R\$ 1.373,00	R\$ 34.325,00
30	PNEU - PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 185/65/R15, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO	UND	40	AUSTONE	R\$ 512,00	R\$ 20.480,00
31	PNEU - PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUÇÃO RADIAL,NORMAL, DIMENSÕES 195/65/R15, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO	UND	30	AUSTONE	R\$ 564,00	R\$ 16.920,00
32	PNEU - PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUÇÃO RADIAL,NORMAL, DIMENSÕES 205/60/R15, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO	UND	20	COMPASSAL	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00
33	PNEU - PARA MOTOCICLETA - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 90/90/R-18, CAPACIDADE DE CARGA, CERTIFICADOINMETRO.	UND	10	MAGGION	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
34	PNEU - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 14.00/24, COM 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	14	MALHOTRA	R\$ 5.950,00	R\$ 83.300,00
35	PNEU - CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 275/80/R22.5, CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	45	TRAZANO	R\$ 3.073,00	R\$ 138.285,00
36	PNEU CONSTRUÇÃO RADIAL, LISO, DIMENSÕES1000R20, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA COM CERTIFICADO UNMETRO	UND	30	DRC	R\$ 3.502,00	R\$ 105.060,00
37	PNEU CONSTRUÇÃO RADIAL, MISTO, DIMENSÕES 275/80R22.5, CAPACIDADE DE CARGA COM CERTIFICADO UNMETRO	UND	20	WESTLEKE	R\$ 3.262,00	R\$ 65.240,00
38	PROTETOR DE PNEU, REF. 1000/20	und	70	FLEX	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
39	PROTETOR DE PNEU, REF. 19.5/R-24	und	8	FLEX	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
40	REFORMA DE PNEU 900X20 CONVECIONAL LISO	UND	12	PNEUSCAR	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
41	REFORMA DE PNEU 1000X20 CONVECIONAL BORRACHUDO	UND	8	PNEUSCAR	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

42	REFORMA DE PNEU 1000X20 CONVECONAL LISO	UND	8	PNEUSCAR	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
43	REFORMA DE PNEU 1400X24 C/CAMARA	UND	6	PNEUSCAR	R\$ 2.678,00	R\$ 16.068,00
44	REFORMA DE PNEU 275 R 80 22.5 RADIAL BORRACHUDO	UND	14	PNEUSCAR	R\$ 820,00	R\$ 11.480,00
45	REFORMA DE PNEU 275 R 80 22.5 RADIAL LISO	UND	14	PNEUSCAR	R\$ 770,00	R\$ 10.780,00
46	REFORMA DE PNEU 215-75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO	UND	10	PNEUSCAR	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
47	REFORMA DE PNEU 1000 R20 RADIAL LISO	UND	8	PNEUSCAR	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
48	REFORMA DE PNEU 750X16	UND	8	PNEUSCAR	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
49	REFORMA DE PNEUS 17.5-25	UND	4	PNEUSCAR	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00
50	TROCA DE PNEU 17-5/25	UND	20	PNEUSCAR	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
51	TROCA DE PNEU 18-4/30	UND	12	PNEUSCAR	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
52	TROCA DE PNEU CARRO PASSEIO	UND	60	PNEUSCAR	R\$ 14,00	R\$ 840,00
53	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	UND	60	PNEUSCAR	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
54	TROCA DE PNEUS DE 1400X24	UND	30	PNEUSCAR	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL						R\$1.190.000,00

3. DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação;
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAFARNAUM-BA não fica obrigada a firmar as contratações.

4. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata;
4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação;
4.3. A nota de empenho e/ou ata contrato será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do seu recebimento;
4.4. Se a empresa fornecedora com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais empresas classificados na licitação, respeitadas as condições de prestação e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata;
4.5. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pela empresa, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante;
4.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
4.7. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATATO
5.1 Executar o(s) fornecimento/serviço (s), em estrita observância as especificações do Edital e seus anexos;
5.2 Possuir os equipamentos e/ou materiais necessários à perfeita execução do fornecimento pertinentes ao objeto deste termo de referência, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de CAFARNAUM/BA;
5.3 Empregar na execução do fornecimento pessoal devidamente qualificado e garantir a execução, sem interrupção;
5.4 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.5 Caberá à empresa contratada a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto à Prefeitura Municipal de CAFARNAUM/BA, durante o período de execução dos fornecimento/serviço, para exercer a supervisão e controle do pessoal envolvido, prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo às reclamações formuladas, sanando-as no menor tempo possível, e relatando toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do fornecimento/serviço;

5.6 Estar disponível para discussão de caso quando houver solicitação da Contratante, para tanto deverá oferecer canal direto de comunicação permanente entre os especialistas que elaborou o laudo e o médico solicitante do paciente e/ou o especialista da contratante, com o objetivo de esclarecer alguma informação do laudo ou discutir um caso. O canal direto de comunicação deverá permitir que o contato seja iniciado tanto pela CONTRATANTE, quanto pelo médico especialista solicitante ou pela da CONTRATADA;

5.7. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;

5.8. O fornecimento do objeto contratado, se dará conforme requisição da Secretaria de Saúde do Município de CAFARNAUM ou da Secretaria Municipal de Administração.

5.9. A Contratada deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central em até 5 (cinco) dias após solicitação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua da Missão, nº S/N, centro, Cafarnaum – Bahia, CAFARNAUM/Bahia, de segunda a sexta-feira, parte da manhã das 08:00 h às 12:00 h e 13:00 h às 17:00 h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

5.11. O produto por ventura entregue fora das especificações exigidas, bem como, aqueles que apresentarem eventuais defeitos de fabricação/produção ou armazenamento inadequado, vício, defeito ou em desacordo com as especificações/descrição deverão ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, reparando eventuais danos causados decorrentes do descumprimento de normas legais ou de qualidade previstos pelo órgão normatizador/regulador/fiscalizador;

5.12. Os produtos deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade do fabricante a transcorrer.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- Pagar o valor resultante do fornecimento/serviço do objeto a empresa contratada, na forma estabelecida nesta ata;
- notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo e na forma prevista no edital;

7.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, esses serão restituídos pela Contratante no prazo até 30 (trinta) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

I - O pagamento será efetuado de forma parcelada, mediante Nota Fiscal, após a comprovação da prestação do fornecimento/serviço e serem atestados pelo fiscal de contrato **Felipe Boaventura Batista, inscrito no CPF sob nº 384.176.138-03**, acompanhados de:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Relatório contendo a descrição dos itens, quantidade, marca, valor unitário e valor total.

II – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado, salvo nas hipóteses legais.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1 Os tipos de sanções que poderão ser aplicadas estão previstos no edital e seus anexos;
9.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.3. Não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
9.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Integram esta ata o edital de pregão nº 011/2023 e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas.
10.2. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Comarca de Morro do Chapéu-Ba.

As partes assinam a presente ata de registro de preços.

CAFARNAUM, 20 de dezembro de 2023.

ADEMIR LIMA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ de nº 07.629.557/0002-16
Paulo Roberto de Souza Bento
CPF sob nº 608.181.745-87
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]

Testemunhas:

- 1) _____ CPF N.º: _____
2) _____ CPF N.º: _____

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Editais Administrativos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAFARNAUM - BAHIA**

Ato Complementar 001 ao Edital de Convocação 001/2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Cafarnaum Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 013 de 02 de março de 2015 e na Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 02 de 10 de fevereiro de 2014 que "Dispõe sobre o processo eleitoral da Representação da sociedade civil no CNAS";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237 de 14 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações CNAS de março de 2014 que trata do Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação 001, de 08 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os representantes das organizações da Sociedade Civil municipal para a Assembleia Geral para

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 315 – CENTRO – CAFARNAUM - BAHIA

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAFARNAUM - BAHIA

realização do processo eleitoral dos Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para gestão no biênio 2024/2026;

Art. 2º - Convocar os representantes do Poder Executivo Municipal devidamente indicados para participação na Assembleia Geral;

Art. 3º - A Assembleia de realizar-se-á no dia 29 de janeiro de 2024, às 14h., na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida João Costa Brasil, 315 - Vila Imperial - Cafarnaum - Bahia.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum, 26 de janeiro de 2024.

Tatiane Boaventura Batista
Presidente

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 315 – CENTRO – CAFARNAUM - BAHIA

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7772805A9C3CAD9759528183ECC8C472

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 411/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Nomeação no cargo em Comissão de Diretor de Escola Médio Porte do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto previsto nos artigos 14 e 15, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação, que preveem normas de gestão democrática no ensino público na educação básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as finalidades da gestão democrática no ensino público da educação básica, previstas na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a implementação e resultado do processo seletivo realizado por forças do Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha dos Diretores e Vice Diretores das Unidade de Ensino Municipais do Município de Cafarnaum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do Cargo em Comissão de **Diretor de Escola Médio Porte**, Símbolo **CC- 08**, o Sr. Joaquim Oliveira Brotas.

Art. 2º - Em razão das vagas ocasionadas por força do presente Decreto, e do Processo Seletivo levado a cabo através do Edital nº 001/2023, a Gestão Municipal diligenciará no sentido de preenchimento de todas as vagas ora ocorridas, na ordem de classificação do resultado do processo seletivo, ou nomeação por escolha da Administração nas vagas que não tiveram candidatos (as) aprovados(as) no processo seletivo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, em 29 de Janeiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 412/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em Comissão de Diretora (a) Escolar Pequeno Porte de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto previsto nos artigos 14 e 15, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação, que preveem normas de gestão democrática no ensino público na educação básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as finalidades da gestão democrática no ensino público da educação básica, previstas na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a implementação e resultado do processo seletivo realizado por forças do Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha dos Diretores e Vice Diretores das Unidade de Ensino Municipais do Município de Cafarnaum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada para provimento do Cargo em Comissão de **Diretor (a) de Escolar Pequeno Porte**, Símbolo CC- 09, a Sr.^a Joelma Nascimento Santos.

Art. 2º - Em razão das vagas ocasionadas por força do presente Decreto, e do Processo Seletivo levado a cabo através do Edital nº 001/2023, a Gestão Municipal diligenciará no sentido de preenchimento de todas as vagas ora ocorridas, na ordem de classificação do resultado do processo seletivo, ou nomeação por escolha da Administração nas vagas que não tiveram candidatos (as) aprovados(as) no processo seletivo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, em 29 de Janeiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 413/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em Comissão de Diretor (a) de Escolar Pequeno Porte do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto previsto nos artigos 14 e 15, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação, que preveem normas de gestão democrática no ensino público na educação básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as finalidades da gestão democrática no ensino público da educação básica, previstas na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a implementação e resultado do processo seletivo realizado por forças do Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha dos Diretores e Vice Diretores das Unidade de Ensino Municipais do Município de Cafarnaum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada para provimento do Cargo em Comissão de ***Diretor (a) de Escola Porte***, Símbolo **CC- 09**, a Sr^a. Maria dos Reis Oliveira Fonseca.

Art. 2º - Em razão das vagas ocasionadas por força do presente Decreto, e do Processo Seletivo levado a cabo através do Edital nº 001/2023, a Gestão Municipal diligenciará no sentido de preenchimento de todas as vagas ora ocorridas, na ordem de classificação do resultado do processo seletivo, ou nomeação por escolha da Administração nas vagas que não tiveram candidatos (as) aprovados(as) no processo seletivo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, em 29 de Janeiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 414/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em Comissão de Vice -Diretor (a) de Escola Médio do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto previsto nos artigos 14 e 15, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação, que preveem normas de gestão democrática no ensino público na educação básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as finalidades da gestão democrática no ensino público da educação básica, previstas na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a implementação e resultado do processo seletivo realizado por forças do Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha dos Diretores e Vice Diretores das Unidade de Ensino Municipais do Município de Cafarnaum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada para provimento do Cargo em Comissão de **Vice -Diretor (a) de Escola de Médio**, Símbolo **CC- 13**, a Sr.^a Nivea Vilela Souza.

Art. 2º - Em razão das vagas ocasionadas por força do presente Decreto, e do Processo Seletivo levado a cabo através do Edital nº 001/2023, a Gestão Municipal diligenciará no sentido de preenchimento de todas as vagas ora ocorridas, na ordem de classificação do resultado do processo seletivo, ou nomeação por escolha da Administração nas vagas que não tiveram candidatos (as) aprovados(as) no processo seletivo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, em 29 de Janeiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 415/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em Comissão de Vice -Diretor (a) de Escolar de Médio Porte do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto previsto nos artigos 14 e 15, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação, que preveem normas de gestão democrática no ensino público na educação básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as finalidades da gestão democrática no ensino público da educação básica, previstas na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a implementação e resultado do processo seletivo realizado por forças do Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha dos Diretores e Vice Diretores das Unidade de Ensino Municipais do Município de Cafarnaum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada para provimento do Cargo em Comissão de **Vice -Diretor (a) de Escola de Médio Porte**, Símbolo **CC- 13**, a Sr.ª Normaci Anunciação da Silva.

Art. 2º - Em razão das vagas ocasionadas por força do presente Decreto, e do Processo Seletivo levado a cabo através do Edital nº 001/2023, a Gestão Municipal diligenciará no sentido de preenchimento de todas as vagas ora ocorridas, na ordem de classificação do resultado do processo seletivo, ou nomeação por escolha da Administração nas vagas que não tiveram candidatos (as) aprovados(as) no processo seletivo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, em 29 de Janeiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 416/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em Comissão de Vice -Diretor (a) de Escolar de Médio Porte do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto previsto nos artigos 14 e 15, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação, que preveem normas de gestão democrática no ensino público na educação básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as finalidades da gestão democrática no ensino público da educação básica, previstas na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a implementação e resultado do processo seletivo realizado por forças do Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha dos Diretores e Vice Diretores das Unidade de Ensino Municipais do Município de Cafarnaum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada para provimento do Cargo em Comissão de **Vice -Diretor (a) de Escola de Médio Porte**, Símbolo **CC- 13**, a Sr.^a Robervânia Barbosa de Souza.

Art. 2º - Em razão das vagas ocasionadas por força do presente Decreto, e do Processo Seletivo levado a cabo através do Edital nº 001/2023, a Gestão Municipal diligenciará no sentido de preenchimento de todas as vagas ora ocorridas, na ordem de classificação do resultado do processo seletivo, ou nomeação por escolha da Administração nas vagas que não tiveram candidatos (as) aprovados(as) no processo seletivo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, em 29 de Janeiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 417/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em Comissão de Diretor (a) Escolar Médio Porte do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto previsto nos artigos 14 e 15, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação, que preveem normas de gestão democrática no ensino público na educação básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as finalidades da gestão democrática no ensino público da educação básica, previstas na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a implementação e resultado do processo seletivo realizado por forças do Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha dos Diretores e Vice Diretores das Unidade de Ensino Municipais do Município de Cafarnaum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do Cargo em Comissão de ***Diretor (a) Escolar Médio Porte***, Símbolo CC- 08, a Sr.^a Sirlei Sena Oliveira Brito.

Art. 2º - Em razão das vagas ocasionadas por força do presente Decreto, e do Processo Seletivo levado a cabo através do Edital nº 001/2023, a Gestão Municipal diligenciará no sentido de preenchimento de todas as vagas ora ocorridas, na ordem de classificação do resultado do processo seletivo, ou nomeação por escolha da Administração nas vagas que não tiveram candidatos (as) aprovados(as) no processo seletivo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, em 29 de Janeiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 418/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em Comissão de Vice -Diretor (a) de Escola Médio Porte de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto previsto nos artigos 14 e 15, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação, que preveem normas de gestão democrática no ensino público na educação básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as finalidades da gestão democrática no ensino público da educação básica, previstas na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a implementação e resultado do processo seletivo realizado por forças do Edital nº 001/2023, que teve por finalidade a escolha dos Diretores e Vice Diretores das Unidade de Ensino Municipais do Município de Cafarnaum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada para provimento do Cargo em Comissão de **Vice -Diretor (a) de Escola de Médio Porte**, Símbolo **CC- 13**, a Sr.^a Vagna Pereira Correia de Moraes.

Art. 2º - Em razão das vagas ocasionadas por força do presente Decreto, e do Processo Seletivo levado a cabo através do Edital nº 001/2023, a Gestão Municipal diligenciará no sentido de preenchimento de todas as vagas ora ocorridas, na ordem de classificação do resultado do processo seletivo, ou nomeação por escolha da Administração nas vagas que não tiveram candidatos (as) aprovados(as) no processo seletivo.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, em 29 de Janeiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº 403/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação e substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para exercício dos mandatos no quadriênio 2023/2026, revogando e substituindo os Decretos anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 057/2021, de 18 de março de 2021, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO Ser da competência do Poder Executivo Municipal a designação/nomeação de novos membros do Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Cafarnaum, em razão do término do mandato dos atuais Conselheiros,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, os representantes a seguir:

I.1) Representantes do Poder Executivo:

- FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA – Titular
- MAÍRA FRAZÃO GUIMARÃES - Suplente

I.2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- BRUNO RODRIGUES MARQUES – Titular
- EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS – Suplente

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

II) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- **LEONIDES NOVAIS DE SOUZA – Titular**
- **JERCYMAYRE BELIZ DA SILVA - Suplente**

III) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- **EDENILSON DE SOUZA CERQUEIRA – Titular**
- **CLÉSIO TELES DOS ANJOS - Suplente**

IV) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- **JISVALDO ALVES DO NASCIMENTO – Titular**
- **ERALDO CORREIA PEREIRA - Suplente**

V) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas:

- **JULIANA SANTOS CABRAL - Titular**
- **MARIA DA CONCEIÇÃO PERERA DO NASCIMENTO – Suplente**
- **JANE XAVIER BASTOS DOS ANJOS – Titular**
- **TAINÁ DE SOUZA BARBOSA – Suplente**

VI) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- **MISAEEL MARTINS ABREU DA SILVA – Titular**
- **ROGÉRIO SERAFIM DE SOUZA - Suplente**

VII) Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- **LUCIMAYRE BELIZ RODRIGUES – Titular**
- **JOAQUIM OLIVEIRA BROTAS- Suplente**

VIII) Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

- **JOSIENE MARTINS DE SOUZA SILVA– Titular**
- **ELIANA CLEMENTE DA SILVA - Suplente**

IX) Representantes das Organizações da Sociedade Civil

- **SIRLENE ROSA DOS SANTOS – Titular**
- **FIDELIS DE SOUZA FERREIRA - Suplente**
- **FRANCISLEY PEREIRA DE SANTANA - Titular**
- **JEFFERSON VIEIRA MIRANDA – Suplente**

Art. 2º - Tendo o Conselho do FUNDEB sua nova composição, nos termos do artigo 3º, incisos I a VIII, da Lei Municipal nº 057/2021, os Conselheiros ora nomeados deverão proceder à Eleição da Diretoria Executiva do Conselho, com a maior brevidade

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

possível, normatizando e publicando o resultado das eleições através de Resolução do Conselho.

Art. 3º - Conforme dispõe o artigo 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 057/2021, o mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste Decreto será de 4 (quatro) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se às disposições em contrário, e substituindo o Decreto Municipal nº 237/2022**, em razão do término da sua vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Janeiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: ****(74) 3646-1200**
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br